



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
24/112020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Moacir de Souza Dias Júnior

--

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Gestão Agroindustrial/
Escola de Ciências Agrárias de Lavras

Responsável pela demanda:

Moacir de Souza Dias Júnior

Matrícula/SIAPE: 395794

E-mail: msouzadj@ufla.br

Telefone: 35 99907-0999

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Antônio Carlos dos Santos

Matrícula/SIAPE: 404493

Cargo: Professor/Chefe de Departamento

Lotação: Departamento de
Gestão Agroindustrial

E-mail: acsantos@ufla.br

Telefone: (35) 3829-1757

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 24 de novembro de 2020

Antônio Carlos dos Santos

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Aquisição de Notebooks para o Departamento de Gestão Agroindustrial/ Escola de Ciências Agrárias de Lavras.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
10.26.	Objetivo Estratégico 10.26 do PDI 2016-2020: Melhorar a estrutura de laboratório e salas de aulas – Ação: Adquirir equipamentos para os laboratórios e espaços de aula em implantação e para a modernização dos já existentes.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2017-2020

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A.82.92	1) Definir especificações dos equipamentos 2) Aquisição dos equipamentos	M.92	Atender 100% da demanda tecnicamente justificada da comunidade por dispositivos computacionais.

ALINHAMENTO AO PAC 2021

Item	Descrição
4015	NOTEBOOK, TELA: ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD TB., ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36 MESES

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O objetivo é a aquisição de notebooks para os setores/servidores do DGA/Escola de Ciências Agrárias de Lavras, a serem utilizados em aulas, pesquisas e demais atividades do departamento.

O Departamento de Gestão Agroindustrial - DGA, vinculado à Escola de Ciências Agrárias de Lavras, instituído pela Resolução CUNI nº 42, de 03 de julho de 2018, é fruto

de demanda do grupo de Coordenadores de Cursos e Chefes de Departamento da Universidade, ligados às Ciências Agrárias. Também partiu do interesse de alguns professores do Departamento de Administração e Economia em fortalecer a área de Administração dos Negócios Rurais, bem como do interesse da UFLA em fortalecer a área do Agronegócio na Universidade.

Objetiva coordenar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, na área de conhecimento, Gestão de Negócios Agropecuários, visando a geração de conhecimentos e formação intelectual.

O DGA atua em 7 cursos de graduação e 3 cursos de pós-graduação da Universidade. Atende em média, por semestre, 432 alunos de graduação e mais de 60 de pós-graduação. Oferta, por semestre, 15 disciplinas de graduação. Para os alunos da pós-graduação são ofertadas 9 disciplinas nos níveis de mestrado e doutorado.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Além da preocupação com o ambiente de trabalho, os investimentos propostos visam fornecer a infraestrutura necessária para fortalecer os atendimentos às aulas teóricas e práticas ministradas nos diversos campos do agronegócio, bem como subsidiar pesquisas realizadas nos programas de pós-graduação em que professores do departamento atuam. Visam, também, oferecer aos alunos acesso a conhecimentos importantes para sua formação. Os equipamentos serão destinados aos setores/servidores do DGA/Escola de Ciências Agrárias de Lavras.

6 – FONTE DE RECURSOS

TED

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 24 de novembro de 2020

Moacir de Souza Dias Júnior



PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Marcelo Chamhum Silva **Matrícula/SIAPE:** 2148709

Cargo: Auxiliar de processamento de dados **Lotação:** DGTI

E-mail: marcelo.silva@ufla.br **Telefone:** 2142- 2507

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 25 de novembro de 2020.

Marcelo Chamhum Silva

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS
(SE APLICÁVEL)**

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC
(SE APLICÁVEL)**

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 25 de novembro de 2020

Erasmio Evangelista de Oliveira



PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Clayton Ferreira Santos	Matrícula/SIAPE: 1549314
Cargo: Técnico de TI	Lotação: DGTI
E-mail: clayton@dgti.ufla.br	Telefone: (35)3829-1509

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 25 de novembro de 2020

Clayton Ferreira Santos

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Lavras, 25 de novembro de 2020

Marcio Machado Ladeira